



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo N° 092 Exercício de: 2020

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2020  
Dispõe sobre a concessão de Titulo de Cidadão  
Jaguariunense ao Sr. Guilherme Augusto Dampaio  
Marconi

Nome:

Vereador David Hólcario Neto

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 01/12/2020

[Assinatura]  
PRESIDENTE

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 /2020**

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Guilherme Augusto Sampaio Marconi, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Guilherme Augusto Sampaio Marconi em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Vereador David Neto, aos 27 de novembro de 2020

VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO

<b>PROTOCOLO</b>
Nº de Ordem <u>1000</u>
Fls. Nº <u>079</u> Livro Nº <u>040</u>
<u>27/11/2020</u> <u>Daniel</u> Secretária

LIDO EM SESSÃO  
DE 01/12/2020  
[Signature]  
PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>11</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
	<u>[Signature]</u> PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

Filho de Guilherme Henrique Ramos Marconi e Denise Teresinha Sampaio Marconi, Guilherme Augusto Sampaio Marconi, nasceu no dia 29/09/1990 em São Carlos, Estado de São Paulo.

Sua infância foi tranquila, e na juventude desde a época de faculdade já era engajado em eventos universitários, sendo um dos idealizadores de um dos maiores festivais do País, o evento COALA FESTIVAL, realizado na cidade de São Paulo.

Sempre buscou o melhor para seu crescimento profissional e hoje Guilherme é Sócio-Diretor da Diverti, agência de entretenimento especializada em negócios na área de Eventos e Marketing ao vivo, Hospitality, Ticketing, operação de A&B.

A Diverti é uma empresa de entretenimento especializada em negócios na área de eventos e marketing ao vivo, hospitality, ticketing e operação de A&B e responsável pelo Circuito Brahma. A Empresa está localizada na Rua Ferreira de Araújo 1506, São Paulo.

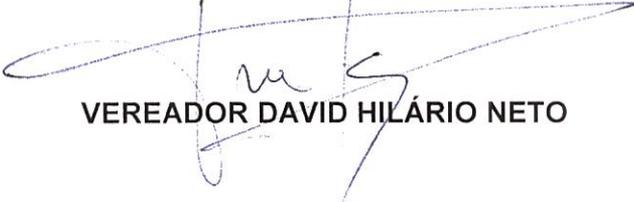
Recentemente, em parceria com a Ambev, desenvolveu o "Circuito Brahma Live", com mais de 250 transmissões realizadas e mais de 500 milhões de visualizações ao todo.

Guilherme possui atuação predominante nos eventos que a Diverti realiza, principalmente no Jaguariúna Rodeo Festival, que em 2019, a 31ª edição do evento, reuniu mais de 100 mil pessoas no Red Park, em Jaguariúna, com mais de 40 horas de apresentações no palco principal. Além das atrações musicais, competições e as tradicionais provas de touro e montaria, também estão presentes para entreter o público na arena.

Guilherme está à frente do Jaguariúna Rodeo Festival desde 2014, como um dos idealizadores do projeto. Sempre lutou e buscou o crescimento, deste importante evento no calendário nacional, agregando valor, gerando emprego, grandiosa experiência de entretenimento, recursos e visibilidade nacional e internacional para a nossa cidade de Jaguariúna.

Diante desse currículo, acredito que esta Casa apoiará esta iniciativa concedendo essa honraria ao homenageado.

Gabinete Vereador David Neto, aos 27 de novembro de 2020

  
**VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna

Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que os Projetos de Decreto Legislativo nº 10/2020 e 11/2020, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense aos Senhores Guilherme Augusto Sampaio Marconi e Péricles Douglas de Oliveira, respectivamente, sejam incluídos na ordem do dia da sessão de hoje, 01 de dezembro de 2020, sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em única discussão e votação.

## JUSTIFICATIVA

Com efeito, os referidos Projetos de Decreto Legislativo deverão ser discutidos e votados de forma única e urgente.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 01 de dezembro de 2020.

*[Handwritten signatures of council members]*

LIDO EM SESSÃO  
DE 01/12/2020

*[Signature]*  
PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>33</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
01/12/2020	<i>[Signature]</i> PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2020

## PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020

AUTORIA: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO**

RELATOR ESPECIAL DESIGNADO: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR  
LUIZ CARLOS DE CAMPOS.**

PARECER: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador David Hilário Neto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2020 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Guilherme Augusto Sampaio Marconi.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor Guilherme Augusto Sampaio Marconi, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2020

públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

*“Art. 17 - Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições, dentre outras:*

*XIII - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta e deliberação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.”*

*M.*



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2020

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre o assunto:

*“Art. 201 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que exerce os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

*§ 1º - Constitui matéria de decreto legislativo:*

*(...)*

*d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.”*

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta:

*“Art. 50 - O Plenário deliberará:*

*§ 2º - Por maioria qualificada sobre:*

*(...)*

*IV - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.*

*“Art. 243 - Os processos de votação são:*

*I - Simbólico;*

*II - Nominal;*

*III - Secreto.*

*(...)*

*§ 5º - O processo de votação secreta será utilizado nos seguintes casos:*

*M.*



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2020

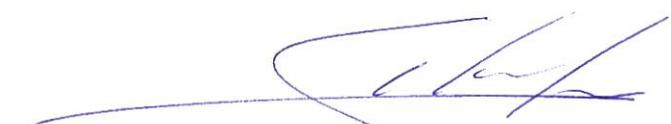
*3 - concessão de título de cidadania ou qualquer outra honraria ou homenagem.”*

Portanto, entende-se que por merecimento, o Senhor Guilherme Augusto Sampaio Marconi está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual sou favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2020.

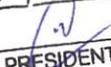
Diante do exposto, o Projeto Decreto Legislativo em epígrafe está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário, sendo favorável o Parecer do Relator Especial designado.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 01 de dezembro de 2020.

  
**VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**

Relator Especial Designado

LIDO EM SESSÃO  
DE 01/12/2020  
  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



009

**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.

SIM

NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.

SIM

NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.

) SIM

( ) NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

*Cecon*

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.

*e*

SIM

NÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.

SIM

NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.

**SIM**

**NÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.

(  ) SIM

(  ) NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.

(  ) SIM

(  ) NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.

SIM

NÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.

SIM

NÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**  
**Estado de São Paulo**



**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2020 do Sr. David Hilário Neto, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.

SIM

NÃO



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 336**  
(Autoria: Vereador David Hilário Neto - PTB)

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Guilherme Augusto Sampaio Marconi, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Guilherme Augusto Sampaio Marconi em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 2 de dezembro de 2020.

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora Geral



Nome: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA – CNPJ: 34.498.141/0001-06

Total Fornecedor: R\$ 30.910,00 (trinta mil novecentos e dez reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Tela de arame galvanizado, malha 3", 5,00 m de altura, confeccionada em arame galvanizado, (fio BWG 12 mm) em malha quadrangular com espaçamento de 3" e acabamento das pontas tipo "standard" (dobradas).	M²	2.200	R\$ 14,05	R\$ 30.910,00

Homologando, ainda que os itens 01 e 02 foram considerados fracassados.

Aline Fernanda Arruda Leite - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 038/2020**

RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social, que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Centro de Integração Empresa-Escola CIEE, inscrita no CNPJ 61.600.839/0001-55, visando aplicação de processo seletivo para estagiários da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, pelo valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 02 de Dezembro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 038/2020**

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola CIEE – CNPJ:61.600.839/0001-55

Objeto: Aplicação de processo seletivo para estagiários da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Vigência: 12 meses

Valor global: R\$ 9.600,00

Secretaria de Gabinete, 02 de Dezembro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

**PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 336**

(Autoria: Vereador David Hilário Neto - PTB)

*Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Guilherme Augusto Sampaio Marconi.*

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO,

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Guilherme Augusto Sampaio Marconi, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Guilherme Augusto Sampaio Marconi em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 2 de dezembro de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 337**

(Autoria: Vereador David Hilário Neto - PTB)

*Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Pericles Douglas de Oliveira..*

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Pericles Douglas de Oliveira, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Pericles Douglas de Oliveira em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 2 de dezembro de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.